



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 23075.181318/2017-61

**RESCISÃO DO CONTRATO Nº  
091/2017 CELEBRADO ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A  
EMPRESA ADRIANA MINAIF XAVIER -  
EIRELI - EPP.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **ADRIANA MINAIF XAVIER - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Deputado Anibal Khury, nº 2.947, Balneário São José, Pontal do Paraná/PR, CEP 83.255-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.720.856/0001-02, neste ato representada pela Senhora **ADRIANA MINAIF XAVIER**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.000.234-9/SSP/PR e do CPF nº 025.107.469-28, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Rescisão ao Contrato nº 091/2017, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento consiste na rescisão do Contrato nº 091/2017, a partir do dia 16/07/2021, com base no inciso XIV do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento está amparado no Artigo 78, Inciso XIV da Lei nº 8.666/93.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº 091/2017, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até 16/07/2021.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 - Universidade Federal do Paraná.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Minaif Xavier, Usuário Externo**, em 17/08/2021, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO-REITOR(A) DE ADMINISTRACAO**, em 23/08/2021, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3702128** e o código CRC **452BEFD4**.